



OS BAIXOS SALÁRIOS, A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS, O INCUMPRIMENTO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES SÃO INADMISSÍVEIS NO GRUPO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS

EXIGIMOS A NEGOCIAÇÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO!

APED NÃO ACEITA AUMENTOS DOS SALÁRIOS E PRETENDE REDUZIR O VALOR PAGO POR TRABALHO SUPLEMENTAR E TRABALHO EM DIA FERIADO.

VAMOS À LUTA NO NATAL!

Os trabalhadores e o CESP exigem o aumento dos salários de todos os trabalhadores, eliminação da tabela B e progressão automática dos operadores de armazém até ao nível VIII (operador de armazém especializado).

A Associação Patronal das Empresas de Distribuição (APED) insiste nos baixos salários, na redução do valor pago pelo trabalho suplementar e pelo trabalho em dia feriado, e introdução de banco de horas.

É inaceitável!

A LUTA TEM DE CONTINUAR!

23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2017 GREVE EM TODO O SECTOR DAS EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO (Super e Hipermercados, grandes superfícies especializadas, armazéns e logísticas da distribuição)

Exigimos:

- A negociação do Contrato Colectivo de Trabalho do Sector;
- O Aumento dos Salários de todos os trabalhadores e o fim da tabela B, mais baixa que se aplica em todos os distritos, excepto Lisboa, Porto e Setúbal;
- A progressão automática dos operadores de armazém até ao nível VIII (operador de armazém especializado);
- A manutenção do valor pago por trabalho suplementar e por trabalho em dia feriado, contra a redução do valor das horas extras e do trabalho aos feriados;
- Horários de trabalho regulados, contra o banco de horas, pelo direito à conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

As empresas do sector que, diariamente, acumulam lucros milionários têm de mudar de atitude e valorizar a especialização dos trabalhadores e aumentar os salários de todos sem exigir contrapartidas.

Os trabalhadores não aceitam chantagens e lutam pelo reconhecimento do valor do seu trabalho com os seus salários e carreiras melhorados.

O Cesp tem vindo a constatar e a confrontar a empresa Modelo Continente Hipermercados Sonae MCH com um vasto conjunto de situações de incumprimento quer do Contrato Colectivo de Trabalho, quer das disposições do Código de Trabalho, nomeadamente no que se refere à organização e informação sobre os horários de trabalho.

No entanto e apesar da exigência de resolução das muitas situações quer do Sindicato, quer pelos trabalhadores e seus representantes nos locais de trabalho, permanecem comportamentos e práticas ilegais e atentatório dos direitos dos trabalhadores e das disposições legais e contratuais na generalidade dos estabelecimento da Sonae MCH.

Horários de Trabalho:

Em muitas lojas não são afixados com os 30 dias de antecedência, não é feita consulta à estrutura sindical, são feitas alterações semanais, funcionando os "horários de bolso" em vez dos horários afixados.

Sistematicamente, não são cumpridas as regras do CCT no que concerne à Adaptabilidade. O CCT consagra a possibilidade de, em alturas excepcionais, se poder colocar os trabalhadores a fazerem até 50 horas semanais sendo que essa compensação tem de ser depois compensada num espaço de tempo de 8 semanas. Tem que constar obrigatoriamente no mapa de horários, o período em que o trabalhador vai estar a trabalhar no regime de adaptabilidade e quando será gozada a compensação respectiva.

O que está acontecer em várias lojas estão afixados horários de trabalho, em que na mesma semana, o trabalhador pode fazer num dia 5 horas noutro dia 8 horas ou 10 horas de trabalho. Este tipo de horário permite que a empresa, unilateralmente, impor ao trabalhador o aumento da jornada diária, sendo também unilateral a decisão de quando o trabalhador poderá ter a respectiva redução na mesma semana, para compensar o trabalho prestado em acréscimo no dia anterior.

Na prática, este tipo de horários desregulados ao abrigo da Adaptabilidade, significam que o trabalhador dá à empresa uma autorização permanente, para ela dispor da sua pessoa e da sua família e o compensar, quando quiser e da forma que quiser, tudo na mesma semana de trabalho.

No que se refere à rotatividade dos dias de descanso, que devem ser preferencialmente seguidos, não há respeito pela rotatividade, em muitas lojas as duas folgas nunca são juntas, assim como os horários continuam a ter todos os dias a horas diferentes o que causa uma grande instabilidade e situações de injustiça, permitindo a discriminação de trabalhadores.

Um desses exemplos é ter sido colocado em dias de descanso os dias 25 de Dezembro e 1 de

Janeiro, muitos mais trabalhadores do que em qualquer outro dia feriado.

Estas violações da lei, não são mais que uma forma da Sonae MCH, ter os trabalhadores a trabalhar "à borla" e de puder dispor da vida dos trabalhadores conforme lhes interessa, sem atender ao direito dos trabalhadores programarem e organizarem a sua vida e terem possibilidade de conciliar a vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Pressão, Repressão, Assédio Moral:

No que se refere às relações de trabalho entre chefia e trabalhador deve assentar no respeito e boas praticas pelo que o comportamento das chefias deve ser exemplar no que respeita a conciliação da vida familiar com a vida profissional, no cumprimento das regras estipuladas no CCT, respeito pela dignidade humana cabendo a todos a boa vivência moral e ética.

Estes são alguns dos problemas que preocupam os trabalhadores das lojas.

O CESP vai continuar a exigir da empresa a resolução das situações identificadas.

Vamos continuar a lutar e a denunciar todas estas situações.

**Para a resolução destes e de outros problemas é essencial a unidade e a luta dos trabalhadores, sempre com o apoio do seu sindicato - o CESP!
VAMOS À LUTA!**

GREVE DIAS 23 E 24 DEZEMBRO



**Assina já a petição
contra a precariedade,
pelo emprego com direitos!**